
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021

CONSIDERANDO a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde no Município de Lages, com base no art. 24 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública e deu outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2020 do Conselho Municipal de Saúde;

O Município de Lages, através da Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, torna público o edital de chamamento público para o credenciamento de eventuais entidades prestadoras de serviços médicos para a realização de consultas médicas especializadas.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços médicos para realização de consultas médicas especializadas para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Lages/SC.

1.1 DAS ESPECIALIDADES

Consulta Médica Especializada em Angiologia
Consulta Médica Especializada em Alergia e Imunologia
Consulta Médica Especializada em Alergia e Imunologia Infantil
Consulta Médica Especializada em Cardiologia*
Consulta Especializada em Cardiologia Infantil*
Consulta Médica Especializada em Dermatologia
Consulta Médica Especializada em Endocrinologia
Consulta Médica Especializada em Endocrinologia Infantil
Consulta Especializada em Gastroenterologia
Consulta Especializada em Gastroenterologia Infantil
Consulta Especializada em Geriatria
Consulta Especializada em Ginecologia
Consulta Especializada em Hematologia
Consulta Especializada em Infectologia
Consulta Especializada em Mastologia
Consulta Especializada em Nefrologia
Consulta Especializada em Nefrologia Infantil
Consulta Especializada em Neurologia
Consulta Especializada em Neurologia Infantil
Consulta Especializada em Oftalmologia**
Consulta Especializada em Oftalmologia Infantil**
Consulta Especializada em Ortopedia
Consulta Especializada em Ortopedia Infantil
Consulta Especializada em Ortorrinolaringologia

Consulta Especializada em Pneumologia
Consulta Especializada em Pneumologia Infantil
Consulta Especializada em Proctologia
Consulta Especializada em Psiquiatria
Consulta Especializada em Psiquiatria Infantil
Consulta Especializada em Reumatologia
Consulta Especializada em Urologia

* A **Consulta Especializada em Cardiologia (adulto ou infantil)** deverá ser composta minimamente de: consulta mais o exame básico de eletrocardiograma (se necessário).

** A **Consulta Especializada em Oftalmologia (adulto ou infantil)** deverá ser composta minimamente de: consulta **mais** os exames de: **fundoscopia, tonometria e mapeamento de retina.**

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. As entidades interessadas em participar da presente chamada pública, devem ofertar os serviços na área territorial do Município de Lages;

2.2. Todos os serviços (consultas) deverão ser realizados no estabelecimento da entidade credenciada, sendo vedada a terceirização do objeto;

2.3. As entidades interessadas deverão apresentar proposta com a descrição da(s) especialidade(s) ofertada(s) conforme **Anexo I**;

2.4. As entidades interessadas deverão apresentar a disponibilidade de horário e quantidade de consultas ofertadas/mês;

2.5. Na execução do objeto, as entidades credenciadas deverão adotar as linhas guias e protocolos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e manter cadastro dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de permitir o monitoramento, o controle e a supervisão dos serviços;

2.6. As entidades credenciadas deverão submeter-se ao uso do sistema de agendamento de consultas indicado pela Secretaria Municipal da Saúde;

2.7. As entidades credenciadas deverão obrigatoriamente realizar os registros, em tempo real, dos atendimentos/procedimentos no sistema de prontuário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, sob pena de descredenciamento;

2.8. Não poderá haver qualquer tipo de cobrança ou complementação do paciente ou seu acompanhante, sob pena de descredenciamento do serviço e demais implicações legais;

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. As entidades interessadas em participar da presente CHAMADA PÚBLICA terão de **09 de dezembro a 20 de dezembro** das 08h às 17h para entregar na Secretaria de Saúde de Lages, Setor de Controle e Avaliação, a seguinte documentação:

- a) Ofício de solicitação formal da entidade interessada listando todos os documentos entregues;

-
- b) Nome da entidade, endereço, telefone, e-mail, dados bancários (informar banco, agência, número de conta corrente);
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e alterações posteriores, ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- e) Declaração dos sócios administradores, diretores e responsáveis legais que não ocupam cargo ou função de qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito municipal, estadual e/ou federal, devendo ser uma declaração individual de cada um;
- f) Dados pessoais do responsável legal da pessoa jurídica, o qual assinará o contrato (nome completo, cargo, logradouro, estado civil, profissão, RG e CPF);
- g) Dados pessoais do responsável técnico (nome completo, cargo, logradouro, estado civil, profissão, R.G. e C.P.F), com currículo resumido pelo serviço a ser contratado, cópia do diploma, certificado de especialidade e carteira de inscrição no conselho, devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe;
- h) Deverá apresentar a seguinte documentação de cada profissional executante de consulta especializada: Cópia do documento oficial de identificação (RG); Cópia do Cadastro de pessoa física (CPF); Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina; Diploma

de Curso Superior/Habilitação e títulos de especialização; Registro de Qualificação de Especialista (RQE);

- i) Certificado de filantropia para entidades filantrópicas sem fins lucrativos (somente se for o caso);
- j) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com o INSS e Fazenda Pública Federal;
- k) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- l) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Fazenda Pública Estadual;
- m) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Fazenda Pública Municipal;
- n) Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal ou outro documento comprovando a sua regularidade, atualizado;
- o) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual atualizado;
- p) Inscrição da pessoa jurídica no respectivo conselho e certificado de regularidade funcional;
- q) Declaração emitida pela entidade atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz);
- r) Apresentação de proposta conforme modelo **Anexo I**;

-
- s) Relação com a quantidade e especificação dos equipamentos técnicos disponíveis relacionados diretamente aos serviços contratados (listagem e descrição dos equipamentos disponibilizados para realização do objeto);
 - t) Relação nominal dos recursos humanos disponíveis - discriminar e quantificar por categoria funcional (profissionais de nível superior e técnico deverão apresentar Certificado de Habilitação reconhecido pelo Conselho de Classe);
 - u) Cópia da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde/FCES atualizada, constando todos os profissionais executantes;
 - v) Declaração de horários disponíveis ao Sistema Único de Saúde - SUS;
 - w) Declaração que as informações são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações;
 - x) Caso a interessada esteja isenta de algum documento exigido neste edital deverá apresentar declaração do órgão expedidor informando tal isenção.

3.2. Os documentos citados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório e/ou cópia simples com vistas dos originais, sendo autenticada por funcionário do setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, até às 17h:00min do penúltimo dia (19/12/2021) do prazo deste edital. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias dispensam a necessidade de autenticações, sujeito a verificação pela Internet;

3.3 A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTROLE E
AVALIAÇÃO MUNICIPAL**

INTERESSADO:.....

CNPJ:.....

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021

3.4. Os documentos deverão estar dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados;

3.5. Fica estabelecida a data de **21/12/2021, às 10h** no Auditório da Secretaria Municipal da Saúde para abertura dos envelopes lacrados com a devida documentação exigida neste edital, submetendo-se à rubrica pelos membros da equipe de Controle e Avaliação e à livre aferição e rubrica pelos representantes legalmente constituídos das entidades que se fizerem presentes.

3.6. As entidades que não atenderem as referidas exigências requeridas neste Edital serão preliminarmente desconsideradas, sendo assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

3.7. Após transcorrido os prazos recursais a Secretaria Municipal da Saúde de Lages poderá celebrar contrato de prestação de serviços, com todas as entidades consideradas habilitadas, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, dando preferência às entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

3.8. As entidades habilitadas a celebrar contrato, serão vistoriadas pela equipe do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), conforme Deliberação e Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde Resolução nº 011/2020, exceto:

* 4.1.1 Consulta em Cardiologia e Cardiologia Infantil: **R\$ 60,00** (sessenta reais), conforme Deliberação e Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde Resolução nº 011/2020;

** 4.1.2 Consulta em Oftalmologia e Oftalmologia Infantil: **R\$ 70,00** (setenta reais), conforme Deliberação e Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde Resolução nº 011/2020.

4.2. A entidade deverá encaminhar até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação, arquivo eletrônico com os

procedimentos realizados para a Gerência de Sistemas de Informação da Secretaria Municipal da Saúde, e relatório físico para a Gerência de Controle e Avaliação, para o devido processamento, conferência e autorização do pagamento;

4.3. Após a devida conferência, será encaminhado para a Diretoria Administrativa até o último dia útil do mês subsequente ao da prestação, relatório para pagamento dos procedimentos aprovados;

4.4. O Prazo para pagamento será até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da apresentação.

5. DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Os procedimentos constantes no presente edital de chamada pública serão custeados com recursos oriundos dos repasses do Fundo Nacional de Saúde - FNS, Bloco da Média e Alta Complexidade - MAC, podendo serem complementados com recursos próprios do Tesouro Municipal.

6. DO PRAZO

6.1. O prazo para inscrições ao presente edital de chamamento público será de **09/12/2021 a 20/12/2021**, para seleção imediata, somente nos casos de existência de vagas remanescentes de concurso público e/ou processo seletivo e demanda reprimida, após este período, o mesmo **permanecerá aberto até 31/12/2022**, para novos

credenciamentos, obedecidos os critérios de necessidade do serviço;

6.2. O prazo de execução e vigência do presente credenciamento será de **01/01/2022 a 31/12/2022**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual;

6.3. Havendo interesse de qualquer das partes, o instrumento contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que comunicada a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e cumpridas as agendas previamente definidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital de Chamada Publica encontra-se publicado no site **saudelages.sc.gov.br**

Lages, 08 de dezembro de 2021.

Claiton Camargo de Souza
Secretário Municipal de Saúde